UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA

EDITAL Nº 2352/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027

MESTRADO/DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA DA UFMG

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO. No **período de 14 de Outubro a 13 de Novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO** em Microbiologia para ingresso no 1º semestre de 2027; Para o **DOUTORADO,** as inscrições serão abertas em **12 de janeiro de 2027 até 26 de outubro de 2027**, em regime de fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2027, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias. O processo de seleção será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet - do dia **14/10/2026** até o dia **13/11/2026** (horário de Brasília) para o MESTRADO, e a partir de **18/01/2027** até o dia **26/03/2027** para o DOUTORADO, na página **http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital (de acordo com o processo seletivo escolhido pelo candidato), em arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*) ou JPG/JPEG/foto (*Joint Photographic Experts Group*), durante o período de vigência das inscrições.

1.2 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.3 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.4 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte

das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.5 Contato - Telefone (31) 34092728; *E-MAIL* colposmicrob@icb.ufmg.br, página *INTERNET* http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/.

1.6 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas no curso de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre de 2027, e **18 (dezoito)** vagas no curso de DOUTORADO, para ingresso durante o ano letivo de 2027 em sistema de fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Curso. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 06 (seis) das 20 (vinte) vagas oferecidas no curso de MESTRADO e 06 (seis) das 18 (dezoito) oferecidas no curso de DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa: http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/ .

2.3 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

2.4 Caso as vagas ofertadas para o MESTRADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas, com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 Os recursos, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e enviados por e-mail (colposmicrob@icb.ufmg.br), à Secretaria do Programa, na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e- mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

3.8.2. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de **reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda)**, independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever à seleção, o candidato deverá submeter, exclusivamente **via internet**, no site **http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos,** os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em arquivo no formato PDF ou JPG/JPEG/Foto:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. As linhas de pesquisa estão disponíveis no site **http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos**;

b) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);

c) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 ;

d) Certidão de quitação eleitoral atualizada, a ser obtida no site: **http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral** (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

e) Carteira de Identidade frente e verso;

f) Documento que contenha identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (se a carteira de identidade contiver esta informação, desconsiderar este item); página de identificação do passaporte ou carteira de identidade estrangeira, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

g) Certidão de Nascimento OU Casamento (no caso de candidato brasileiro);

h) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Comprovante de residência atualizado (em nome próprio ou de outrem);

j) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar, o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**,** de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2026, disponível no site do Programa;

k) Certificados de conhecimento de língua inglesa emitidos por instituições devidamente qualificadas (IELTS, Cambridge, TOEFL, TOEIC, ECPE Michigan, BEC, GMAT, TCL, TOLES e TKT), quando houver. Candidatos que apresentarem certificados de conhecimento de língua inglesa serão considerados aprovados para as etapas seguintes do processo seletivo sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, de acordo com a Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Não serão aceitos simples comprovantes de matrícula ou conclusão de nível de cursos de inglês;

l) Diploma de curso de graduação frente e verso (em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

m) Histórico Escolar do curso de graduação em que conste a disciplina Microbiologia ou disciplinas afins;

n) *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes* - plataforma CNPq (www.cnpq.br);

o) Barema de avaliação do *Curriculum vitae,* a ser preenchido pelo candidato, utilizando modelo disponibilizado na página do Programa (**http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos**), com todos os comprovantes anexados. Os comprovantes deverão **obrigatoriamente** ser anexados na ordem numérica em que são solicitados no barema. Apenas informações curriculares comprovadas serão computadas no exame de currículo e histórico escolar.

4 . 2 **Documentos adicionais** exigidos para inscrição no processo seletivo para o **DOUTORADO:**

a) Histórico Escolar do curso de nível acadêmico mais alto, caso tenha cursado;

b) Cópia do diploma do curso de Mestrado, frente e verso, se houver, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

c) Projeto de Doutorado, segundo modelo disponível na página do Programa (**http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos**);

d) Indicação de dois profissionais da área que conheçam o candidato (nomes e respectivos endereços de e-mails) para solicitação de cartas de recomendação;

4.3 Para cada item da documentação deverá ser enviado um único documento PDF ou JPG/JPEG.

4.4 No caso de aprovação do candidato, será solicitada a comprovação dos documentos digitalizados, através da apresentação dos originais.

4.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

4.6 Após a finalização da inscrição *online*, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado estará disponível o número de identificação, que deverá constar em todas as provas e será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção das mesmas. É passível de desclassificação o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a identificação das provas.

4.7 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4.11 No caso do processo seletivo do curso de MESTRADO, a homologação das inscrições será divulgada no site do programa no dia **20/11/2026.**

4.12 No caso do processo seletivo do curso de DOUTORADO, a homologação das inscrições será divulgada no site do Programa em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições de cada chamada**, conforme o cronograma de seleção previamente divulgado na página do Programa.

4.13 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito e entregues por e-mail, no endereço *colposmicrob@icb.ufmg.br.* Os recursos deverão ser entregues na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante.

4.14 O resultado da homologação das inscrições após a análise dos recursos será divulgado no site do Programa em até **03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para interposição de recursos**

4.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa. Conforme o

item 9.12 deste edital.

5. DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO

5.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado e será composta de 5 (cinco) professores do Programa como titulares e 1 (um) professor como suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Programa**, até 48 horas antes do início do processo seletivo**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

6.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado e será composta por Professores ou profissionais Doutores, de reconhecida competência na área específica do projeto, pertencentes ou não ao quadro de professores do PPGM, 4 como titulares. Haverá também a indicação de 2 (dois) Professores ou profissionais Doutores como suplentes, pertencente ou não ao quadro de professores do PPGM. O presidente da comissão será um membro indicado pelo Colegiado do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, no site do Programa, **até 48 horas antes do início do processo seletivo**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

7.1 Todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota, através de plataformas virtuais a serem definidas oportunamente. As plataformas remotas, assim como as informações sobre o acesso, serão divulgadas em até 48 horas antes da data das provas, pela Secretaria do Programa. Estas informações serão disponibilizadas tanto no site do programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/) quanto por e-mail individual aos candidatos.

7.2 O processo seletivo constará de duas etapas e a não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.2.1 **Primeira Etapa. Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa,** de caráter exclusivamente eliminatório. A prova será realizada em consonância com a Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, em sessão privada remota, no **dia 27/11/2026, às 10:00 horas**. Esta prova, a ser elaborada e corrigida por profissional legalmente habilitado para fazê-lo, terá duração de uma hora e avaliará a capacidade de interpretação de um texto em língua inglesa. Exige-se aproveitamento mínimo de 60% nesta prova.

7.2.1.1 A divulgação dos resultados será feita até 3 dias úteis após a realização das provas, no site do Programa, http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/. A nota obtida nesta prova não será utilizada no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

7.2.1.2 **Alternativamente**, candidatos que apresentarem no ato da inscrição **certificados** de conhecimento de língua inglesa, emitidos por instituições devidamente qualificadas (IELTS, Cambridge, TOEFL, TOEIC, ECPE Michigan, BEC, GMAT, TCL, TOLES e TKT), com nota superior a 60%, serão considerados aprovados nesta etapa sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, de acordo com a Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Não serão aceitos simples comprovantes de matrícula ou conclusão de nível de cursos de inglês. A dispensa da realização da prova está condicionada ao reconhecimento do certificado apresentado ao Programa da Pós-graduação em Microbiologia e será comunicada ao candidato até o dia **20/11/2026**.

7.2.1.3 Nessa prova, o candidato deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de

seu número de inscrição.

7.2.1.4 Caberá recurso contra os resultados da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo para o resultado final. O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa é de dois dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, no site do Programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail (*colposmicrob@icb.ufmg.br*), na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

7.3 **Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório.** Esta etapa compreende duas avaliações **no valor de 0 a 100 pontos** :

7.3.1 **1ª Avaliação:** **Prova escrita de conhecimento de Microbiologia**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de **60 pontos,** a ser realizada em sessão privada, no dia **04/12/2026, às 10:00 horas,** de forma híbrida (remota ou presencial), através de plataformas virtuais a serem definidas oportunamente. As plataformas remotas, assim como as informações sobre o acesso remoto ou sobre o local de aplicação do exame em formato presencial, serão divulgadas em até 48 horas antes da data da prova, pela Secretaria do Programa. Estas informações serão disponibilizadas tanto no site do programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/) quanto por e-mail individual aos candidatos. Esta prova visa a avaliação de conhecimentos básicos em Microbiologia e de habilidades intelectuais (interpretação, análise, síntese e extrapolação).

7.3.1.1 Nessa prova, o candidato deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição.

7.3.1.2 As questões serão agrupadas e devem abranger, igualmente, as seguintes **áreas**: 1) Biologia de Microrganismos (citologia, fisiologia e genética), 2) Bacteriologia, 3) Micologia e 4) Virologia. Cada uma das quatro áreas terá valor igual a 25% do total da prova. **Guia de estudo:** os seguintes tópicos poderão ser abordados dentro das áreas mencionadas: 1) Estrutura e fisiologia (multiplicação e metabolismo nutricional e energético) de bactérias e fungos; 2) Estrutura e multiplicação de vírus; 3) Patogênese microbiana; 4) Relação microrganismo-hospedeiro e resposta imune às infecções microbianas; 5) Genética e evolução microbianas; 6) Técnicas de isolamento e identificação de microrganismos (técnicas clássicas, moleculares e sorológicas, entre outras); 7) Controle microbiano (métodos físicos e químicos); 9) Uso de microrganismos na geração de produtos e processos biotecnológicos.

7.3.1.3 **Bibliografia Recomendada**: 1). Microbiologia de Brock, 14ª edição, Editora ARTMED, ISBN 9788582712979; 2). Microbiologia Médica, Murray, P.R.; Drew, W.L.; Kobayashi, G.S.; Tompson, J.H. Jr. 8ª edição, Elsevier; 3). Microbiologia, Tortora G.J. et al. 12a edição, Editora ARTMED; 6). Microbiologia Médica, Jawetz, Melnich, Adelberg, 26ª edição, Editora ARTMED.

7.3.1.4 Para as provas online (primeira etapa e primeira avaliação da segunda etapa), o **candidato é responsável** por providenciar o meio de comunicação *online*, pelo qual executará a prova (o aluno deverá usar computador com câmera de vídeo e com microfone, que deverão permanecer habilitados/ligados durante todo o tempo de realização de prova, captando imagens do candidato e sons. **O candidato é responsável** por informar o respectivo endereço eletrônico (e-mail) para comunicações referentes ao concurso, no formulário de inscrição. **O candidato é responsável** por garantir banda de internet com velocidade compatível para realização da prova e para emissão de som e imagem em tempo real. Os candidatos devem acessar a plataforma de realização da prova online com 30 minutos de antecedência, de posse de documento de identificação com foto e devem permanecer com a câmera de vídeo e microfones do equipamento ligados durante todo o tempo até o final da prova, para fins de identificação dos candidatos e realização das provas. **O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato**. **Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo**

estipulado, o candidato será desclassificado.

7.3.2 **2ª Avaliação: Exame de currículo e histórico escolar,** de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de **40 pontos**. O exame será realizado em sessão privada, baseado na análise do Barema de avaliação do *Curriculum vitae,* preenchido pelo candidato e enviado no momento da inscrição ao presente Edital (item 4.1- o). No exame de currículo será analisado o histórico escolar, atribuindo-se 30% do valor ao desempenho acadêmico e 70% à formação complementar e outras atividades acadêmicas e/ou profissionais relevantes. O barema de avaliação do *Curriculum vitae* será disponibilizado na página do Programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos) até a data de início das inscrições.

7.4 Para ser aprovado na segunda etapa, o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60 pontos (60%) da soma das avaliações (Prova escrita de conhecimento e Currículo). O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

7.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda avaliação da segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e enviados por e-mail (*colposmicrob@icb.ufmg.br*), à Secretaria do Programa, na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e- mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos. Durante o período do recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

8. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

8.1 O exame de seleção constará de duas etapas.

8.2 **1ª Etapa: Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa**. Esta prova tem caráter exclusivamente eliminatório. Para aprovação o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60% do total de pontos. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG e objetiva avaliar a capacidade do candidato em compreender texto científico na língua inglesa.

8.2.1 **Esta prova,** a ser elaborada e corrigida por profissional legalmente habilitado para fazê-lo, **será realizada em sessão privada, após o ingresso do discente no curso,** prova será presencial em local, data e hora a serem definidos e divulgados pela Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 05 dias corridos e o resultado será divulgado 05 dias após a sua realização. Não será permitido o uso de dicionário. O candidato terá até 24 meses após o ingresso para a realização da prova.

8.2.2 A nota obtida nesta prova não será utilizada no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas **a aprovação do discente nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado**. Candidatos que apresentarem comprovação de conhecimento de língua inglesa no ato da inscrição, incluindo comprovação de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela Capes, quando houver, ou mediante apresentação de certificados de proficiência linguística emitidas por instituições devidamente qualificadas (IELTS, Cambridge, TOEFL, TOEIC, ECPE Michigan, BEC, GMAT, TCL, TOLES e TKT), com nota superior a 60%, serão considerados aprovados nesta etapa, sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa.

8.2.3 O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa é de dois dias úteis a partir da data da divulgação do resultado, no site do Programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail (*colposmicrob@icb.ufmg.br*), na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado

ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

8.3 **2ª Etapa:** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de **duas avaliações, no valor de 0 a 100 pontos** e será realizada de forma remota em data e horário a serem divulgados com até 30 dias de antecedência do processo seletivo, conforme cronogramas de seleção a serem divulgados pelo Programa, item 2.2. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 70 pontos (70%) da soma das avaliações.

8.3.1 **1ª Avaliação: Apresentação pública do projeto de Doutorado, seguida de arguição oral,** a apresentação é aberta e a arguição fechada**,** conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. A apresentação poderá ser realizada de forma remota, através de plataformas virtuais a serem definidas oportunamente, ou de forma presencial. A esta avaliação será atribuído um valor de **60 pontos,** levando-se em conta o mérito científico e a originalidade, a exequibilidade e a adequação da metodologia proposta.

8.3.2 **2ª Avaliação: Exame de Curriculum vitae (CV),** realizada em sessão privada, com valor de **40 pontos**, em que serão avaliados a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, atividades de docência ou profissionais pertinentes, prêmios e títulos, especializações, mestrado. O barema desta avaliação será divulgado na página do Programa até o dia de início das inscrições.

8.4 O Resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

8.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda avaliação da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser enviados por e-mail *(colposmicrob@icb.ufmg.br),* à Secretaria do Programa, na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Durante o período do recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

8.6 Para as provas online, o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, pelo qual executará a prova (o aluno deverá usar computador com câmera de vídeo e com microfone, que deverão permanecer habilitados/ligados durante todo o tempo de realização de prova, captando imagens do candidato e sons. O candidato é responsável por informar o respectivo endereço eletrônico (e-mail) para comunicações referentes ao concurso, no formulário de inscrição. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para realização da prova e para emissão de som e imagem em tempo real. Os candidatos devem acessar a plataforma de realização da prova online com 30 minutos de antecedência, de posse de documento de identificação com foto e devem permanecer com a câmera de vídeo e microfones do equipamento ligados durante todo o tempo até o final da prova, para fins de identificação dos candidatos e realização das provas. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será o **somatório das avaliações da segunda etapa**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 60% da pontuação total da segunda etapa, no caso do processo seletivo do MESTRADO, e 70% da pontuação total da segunda etapa, no caso do processo seletivo para o DOUTORADO.

9.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

9.3 Os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o

número de vagas em ampla concorrência.

9.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

9.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.**

9.6 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado em ampla** - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "**aprovado e classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG", "**aprovado, mas não classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado", observado o número de vagas em reserva.

9.7 Para o Mestrado - Em caso de empate, a decisão se fará pela nota do *Curriculum vitae* e histórico escolar. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova escrita de conhecimento de Microbiologia, Currículo, Histórico escolar. Persistindo o empate será considerado o candidato de maior idade.

9.8 Para o Doutorado - Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da Apresentação pública do projeto, *Curriculum vitae* e histórico escolar. Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

9.9 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.10 O resultado final do Mestrado será divulgado até o dia **22/12/2026**, no site do Programa, http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/, na ordem decrescente da nota obtida na segunda etapa, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

9.11 O resultado final do Doutorado será divulgado imediatamente após o processo seletivo conforme o cronograma a ser publicado no site do Programa, http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/, na ordem decrescente da nota obtida na segunda etapa, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

9.12 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível e no site do Programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail (*colposmicrob@icb.ufmg.br*), na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

9.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9.14 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão orientados (por e-mail) a participar, de forma remota, de uma entrevista com a coordenação do curso, para definição de orientador.

9.15 Serão admitidos no curso, candidatos, que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período estabelecido no cronograma, o seu cadastro prévio, através do preenchimento do formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelos candidatos classificados e selecionados. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do curso na data estabelecida no cronograma.

10.1 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

10.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, **até o último dia para o cadastro prévio,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.4 Candidatos estrangeiros ao curso deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o último dia para o cadastro prévio, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site: 4. Documentação – Departamento de Registro e Controle Acadêmico

10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.7 A admissão aos cursos de MESTRADO ou DOUTORADO não implica automaticamente na concessão de uma bolsa.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2026.

Prof. Caio Tavares Fagundes
Coordenador do Programa em Microbiologia

Documento assinado eletronicamente por **Caio Tavares Fagundes**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 13/10/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5651878** e o código CRC **8CC9FF16**.

Referência: Processo nº 23072.235414/2026-57 SEI nº 5651878